

DECISÃO Coren-RN n.º 010/2018

O Plenário do Coren-RN decide criar a Função Gratificada de Coordenação do Setor de Comunicação do Coren RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que lhe confere a Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a necessidade apropriar-se de informações gerenciais relativas ao Setor de Comunicação;

CONSIDERANDO os Princípios Administrativos, em especial os da Publicidade e da Eficiência.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 529^a Reunião Ordinária Plenária, a ser realizada em 08 de fevereiro de 2018.

DECIDE:

- **Art. 1º** Criar a Função Gratificada de Coordenação do Setor de Comunicação do Coren RN.
- Art. 2º Designar a Servidora Elys Ana Santos Rocha para ocupar o Cargo de Coordenadora do Setor de Comunicação do Coren RN;
- Art. 3º A Coordenação do setor de Comunicação terá como atribuições, dentre outras:
 - Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas ao setor de Comunicação;
 - Formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Coren RN;
 - Promover a representação da Diretoria junto aos órgãos de imprensa, quando solicitado
 - Manter atualizado o site institucional no que tange às ações da Diretoria com informações gerais de interesse a categoria de Enfermagem;



- Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo da Direção-Geral;
- Programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas ao Coren RN;
- Manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais;
- Organizar as reuniões convocadas pela diretoria;
- Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Direção;
- Providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da Direção, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;
- Pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da Diretoria;
- Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografías e informes publicados na imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o Coren RN;
- Manter a Diretoria informada sobre publicações de seus interesses;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo a Diretoria informada, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da categoria.

Art. 4º - O valor a ser remunerado pela função gratificada será de R\$ 1.943,41
(Hum mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavo).

Art. 5°- Esta Decisão entra em vigor no ato de sua assinatura.

Natal-RN, 09 de fevereiro de 2018.

Silvia Helena dos Santos Gomes Coren-RN n. ° 52113-ENF

Presidente

Walmira Maria de Lima Guedes Coren-RN n. ° 31018 –ENF

Conselheira Secretária